



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



Lei 1352/2021 - L

Projeto de Lei Nº 007/2021 L

Autoria : Vereador – Laciél Alves Faria

“Dispõe sobre Autorização para Doação de Bem Público Inservível da Câmara Municipal de Araporã para a Prefeitura Municipal de Araporã e dá Outras Providencias.”

O povo do Município de Araporã, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar o bem público inservível do Poder Legislativo ao Poder Executivo Municipal, no estado em que se encontra.

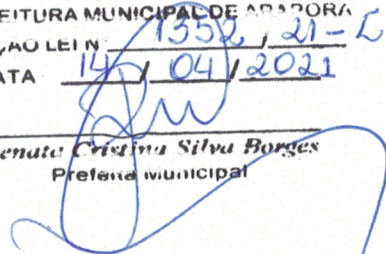
§ 1º - O bem público inservível do Poder Legislativo é:

Nº 488 – Veículo Ford Fusion, Ano 2009/2010, Placa HLF-1970, Gasolina, Chassi 3FAHPOJAOAR2222003, Renavam 00184432219.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 14 dias do mês de Abril de 2021.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARORÃ
SANCIONA LEI Nº 1352, 21-L
DATA 14 / 04 / 2021

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal